



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 4.185 / 2016.

Autor: Vereador Lúcio Mauro da Silva Junger.

Dispõe sobre a denominação de Logradouro público.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais, delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Mauriney da Silva Feliciano, a atual Rua M, na localidade Fronteira, Bairro Fronteira (Lei nº. 4.178/2016 solicitação de errata).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 05 de Agosto de 2016.

ALUÍZIO DOS SANTOS JUNIOR
PREFEITO

Publicação	<i>Diário de Notícias</i>
Edição N.º	3895
Data	06/08/16 pag 11
	<i>27.405</i>
	SENADOR